

PUBLICADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

Em 31/12/11

**DECRETO Nº. 1114 de 10 de agosto de 2011.**

Nº 26898R

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, com edificações residenciais, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos de Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

**Considerando** que transcorridos mais de dois anos o concessionário não edificou no terreno uma casa residencial, deixando de cumprir a destinação para o qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** = Fica revogada a relação jurídica relativamente aos lotes de terreno Público Municipal abaixo relacionados e seus respectivos titulares, pelo não atendimento da finalidade de construção de casa residencial no prazo estabelecido, com a reversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

**LOTE: 02 DA QUADRA: H Loteamento Madressilva, em nome de ROSANE DE OLIVEIRA AMORIM**

**Art. 2º** - Fica a Procuradoria Geral do município autorizada a adotar as procedimentos em consonância com a norma legal de regência, em especial a notificação dos interessados.  
de regência, em especial a notificação do interessado.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de agosto de 2011.

**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita

